

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

## ENTRE A NORMA E A PRÁTICA: EXECUÇÃO DA JUSTIÇA NAS VILAS DO RIO GRANDE E DO RIO PARDO (DÉCADA FINAL DO SÉCULO XVIII E DÉCADA INICIAL DO SÉCULO XIX)

**AUTOR PRINCIPAL:** Andréia Aparecida Piccoli

**CO-AUTORES:**

**ORIENTADOR:** Alessandro Batistella

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo

### INTRODUÇÃO:

Apresentar-se-á por meio desta comunicação considerações sobre a execução da justiça nas vilas do Rio Grande e do Rio Pardo, e suas respectivas espacialidades fronteiriças, durante a década final do século XVIII e a década inicial do século XIX. As fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo caracterizaram-se pela intensa beligerância e instabilidade geradas pela disputa geopolítica entre os reinos de Portugal e de Espanha, fator que causou a promoção da violência nestes espaços, bem como especificidades nas práticas criminosas e na realização da justiça. A última não esteve associada somente aos agentes da estrutura judicial da Coroa, como também aos comandos militares de fronteira. A partir da conjuntura histórica, objetiva-se compreender por quais motivos os comandos militares assumiram essas funções. Portanto, a presente análise justifica-se pela especificidade deste fenômeno de justiça. Esta pesquisa conta com o apoio do programa PROSUP-CAPES e da UPF.

### DESENVOLVIMENTO:

Em um primeiro momento, realizou-se a triagem de documentos históricos referentes à execução da justiça nas vilas do Rio Grande e do Rio Pardo, dentre os anos de 1790 a 1810. As fontes selecionadas fazem parte do fundo Autoridades Militares do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs), o qual contém correspondências de caráter político-administrativo expedidas pelos comandos fronteiriços das vilas do Rio Grande e do Rio Pardo para o governador e capitão-general da capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul. Conjuntamente, foram escolhidos documentos do subfundo Capitania do Rio Grande do Sul do Arquivo Histórico Ultramarino (AHR), o qual é composto predominantemente por cartas, ofícios, consultas e pareceres, que materializam as relações político-administrativas entre a metrópole e a capitania. Esse processo

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



envolveu a decifração paleográfica, ou seja, a leitura de manuscritos portugueses de séculos anteriores, com grafia e sintaxes distintas das atuais.

A partir de análise documental, compreende-se que as ordens de prisão dos criminosos portugueses nas vilas mencionadas estiveram associadas não somente aos quadros da estrutura judicial da Coroa, tais como juízes ordinários, inclusive pela insuficiência de agentes para o vasto território da capitania, como também aos comandos de fronteira. Em específico, o marechal Manuel Marques de Souza comandou a Fronteira do Rio Grande e o brigadeiro-chefe Patrício Corrêa da Câmara ocupou-se da Fronteira do Rio Pardo. Para a análise, emprega-se uma classificação criada pelos Wehling (2004, p. 37 – 42), sobre os quadros relativos à justiça da Coroa, esta circunscrita aos representantes da justiça real diretamente exercida (ouvidores de comarca, desembargadores dos tribunais de relação, juízes de fora), à justiça concedida no âmbito municipal (exercida pelos juízes ordinários) e à jurisdição concedida da justiça eclesiástica – sendo as duas últimas correspondentes aos braços coloniais da estrutura judicial portuguesa. Os comandos militares não parecem fazer parte da justiça concedida porque, até a presente fase da pesquisa, não há indícios de delegação real para o exercício de tais funções. Deste modo, caracteriza-se uma situação específica dentro da estrutura judicial portuguesa. Tal situação explica-se, segundo Nuno Camarinhas (2016, p. 85), porque a malha judicial da Coroa Portuguesa, sobretudo ao nível das instâncias locais, constituía-se incipiente e muito restrita a regiões consideradas estratégicas do ponto de vista administrativo.

Portanto, a realização da justiça pelos comandos militares deve-se à insuficiência de agentes da justiça real para toda a capitania, soma-se a isso a posição social privilegiada desses militares, constituída devido à defesa territorial, como protagonistas político-econômicos e mediadores das relações entre a sociedade e a guerra.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O estudo demonstra o protagonismo atribuído aos comandos militares na realização da justiça nas vilas do Rio Grande e do Rio Pardo. Assim, caracterizando-se um fenômeno específico de justiça relacionado à insuficiência de agentes da Coroa Portuguesa, à sociedade fronteiriça e à própria fronteira.

## REFERÊNCIAS:

CAMARINHAS, Nuno. O aparelho judicial ultramarino português: O caso do Brasil (1620-1800). Almanack Braziliense, [S.l.], n. 9, p. 84-102, may 2009. ISSN 1808-8139. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11710/13483>>. Acesso em: 18 jul. 2017.

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO  
REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro I. Universidade de Coimbra. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/I5ind.htm>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Direito e justiça no Brasil colonial – O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação.

**ANEXOS:**

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.